Acordo de Serviço Individual

Identificação

Nome do Desenvolvedor: Victor Hugo Siqueira Costa

Projeto: ALM

Data de Início: 01/11/2024

1. Introdução

Objetivo

Este acordo tem como objetivo definir as responsabilidades do desenvolvedor no projeto especificado acima. Busca-se estabelecer os compromissos e proteções necessárias para assegurar o cumprimento das funcionalidades designadas, bem como a viabilidade do trabalho em equipe.

2. Escopo do Trabalho

Responsabilidades Específicas

O desenvolvedor será responsável pelas seguintes funcionalidades:

- - Análise de risco do país
- Gerenciamento de risco de taxa de juros
- - Gestão de risco de investimento
- - Monitoramento de risco de ativos digitais

Limitações e Condições para Execução

Para viabilizar o cumprimento deste acordo, o desenvolvedor terá suporte para:

- Acesso a ferramentas e tecnologias necessárias;
- Colaboração com outros membros da equipe para integração de módulos e alinhamento de requisitos.

Este acordo exclui responsabilidades fora do escopo acima, incluindo demandas ou funcionalidades adicionais sem aprovação formal.

3. Critérios de Desempenho

O prazo de entrega das funcionalidades descritas neste acordo será até 16/12/2024, considerando a necessidade de integração com funcionalidades desenvolvidas por outros membros do projeto. Após essa data, todos os membros do projeto se comprometem em conjunto a entregar uma nova funcionalidade por semana até o dia 13/02/2025.

4. Condições para Sucesso e Proteções de Trabalho

Para assegurar a viabilidade do trabalho, o projeto deve garantir:

- Requisitos claros e estáveis;

- Acesso a infraestrutura e recursos necessários:

- Apoio para resolução de dependências externas.

Caso essas condições não sejam atendidas, o desenvolvedor poderá renegociar prazos ou redefinir o escopo das responsabilidades.

5. Manejo de Riscos

Riscos Identificados

- Mudanças de Requisito ou Escopo

- Dependências de Terceiros

Mitigação

Revisões periódicas serão realizadas para ajustar possíveis riscos emergentes. Além disso, será estabelecida comunicação com os responsáveis pelas dependências externas para mitigar bloqueios.

6. Penalidades e Proteções para Inviabilidades

Proteções para o Desenvolvedor

Caso as condições para execução não sejam atendidas:

- O desenvolvedor não será responsabilizado por atrasos devidos a infraestrutura inadequada ou dependências externas;

- Uma reunião será convocada para readequação do escopo e cronograma.

Penalidades para Não Conformidade

O desenvolvedor se compromete a alertar a gerência e stakeholders de forma antecipada sobre qualquer bloqueio significativo que possa impactar as entregas.

7. Revisão e Aprovação

Este acordo será revisado a cada 15 dias ou em caso de alterações significativas no projeto. Qualquer modificação será documentada e aprovada por ambas as partes.

Assinatura

Desenvolvedor: Victor Hugo Siqueira Costa

Data: 25/11/2024